Ocorrência nº 27/2022, lavrado junto a Delegacia de Polícia em São José dos Campos – 7º Distrito;

Resolve:

Artigo 1º. Instaurar o processo administrativo 02/2022 em desfavor do CFC "AB": JK CFC JUSCELINO K CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELE, Nome Fantasia: AUTO ESCOLA JK, CNPJ: 034.023.904/0001-54, situado na Rua Dr. Carlino Rossi, nº 20 – Res. Planalto, no Município de São José dos Campos-SP, CEP: 12.220-010, tendo como Proprietária: REGINA BENEDITO DA SILVA, CPF: 080.998.078-98, por transgressões ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alínea "a" e "d", artigo 63, inciso I, alínea "b", "i" e "n" da Portaria DETRAN.SP 101/2016; Diretora Geral, REGIANE FREIRE RIBEIRO, CPF: 315.774.858-07, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alínea "a" e "d" e artigo 63, inciso I, alínea "b", "i" e "n" da Portaria DETRAN.SP 101/2016; Diretora de Ensino Prático, SILVIA CRISTINA GUIMARAES, CPF: 201.903.728-93, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alíneas "b", "g" e "l" da Portaria DETRAN.SP 101/2016 e THIAGO CABRAL DA ROCHA, CPF: 348.367.248-64, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso III, alíneas "a" e "i" e artigo 63, inciso III, alínea "b", "g" e "l" da Portaria DETRAN.SP 101/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA SUPERINTENDENCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Nº130/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRANSITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;

Considerando os fatos apurados em decorrência de fiscalizações ensejadas pelas Ordens de Serviço DH OS nº578/2021 e 849/2021,

RESOLVE: .

Artigo 1º: Instaurar o Processo Administrativo nº 130/2021 em desfavor de ELZA MARIA TEODORO, nome fantasia: NOVA CEFORTRAN, CIR/SAE: 122/38, CNPJ nº 034.422.702/0001-85, localizado na RUA DR GREGORIO COSTA, 150, CENTRO, PINDAMONHANGABA/SP – CEP: 12400-430, com proprietária ELZA MARIA TEODORO, CPF nº 645.021.048-68 por transgressão artigo 69, inciso II da Resolução Contran 789/2020 e artigo 59, inciso I, alínea "f" da Portaria DETRAN 101/2016; do Diretor Geral, MARCIO MONTEIRO TRIGO, CPF nº 183.813.608-89, por transgressão ao artigo 69, inciso II da Resolução Contran 789/2020 e artigo 59, inciso I, alínea "f" da Portaria DETRAN 101/2016.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SANTOS

270ª Ciretran - Juquiá

PortariaS do Diretor Técnico I de 21-10-2021

-Concedendo a renovação do credenciamento do médico Roberto Yoshikazu Kanashiro, CRM 48961, estabelecido à Rua Martins Coelho, nº 335, bairro Centro, em Juquiá/SP, credenciado para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação; A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de abril de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017; O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port. 01/21)

-Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Mirena Tereza Lourenço Domingues Suezawa, CRP 06143363, estabelecido à Rua Martins Coelho, nº 335, bairro Centro, em Juquiá/SP, credenciado para realização dos exames de aptidão psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação; A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de abril de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017; O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port. 02/21)

-Considerando a portaria 101/2016 do DETRAN/SP e Resolução Contran 358/2010 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

Considerando que o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES Auto Escola Dallas Cart S/S Ltda ME, apresentou toda a documentação exigida pelo ato.

RESOLVE:

Art 1º: Autorizar a renovação do CFC Auto Escola Dallas Cart S/S Ltda ME, classificado como categoria A/B, registrado no CNPJ sob o nº01676891000163, situado na Rua Martins Coelho nº295, Centro em Juquiá.

Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até abril de 2022.

Art 3º: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria.(PORT.03/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

17ª Ciretran - São José do Rio Preto

Portaria nº 01, de 12 de Janeiro de 2022.

O Diretor Técnico III Substituto da Unidade de Atendimento de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo nº 04/05/2021:

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Valeria de Jesus Fonseca Ferreira - CRP: 35.341, estabelecido à Rua Silva Jardim, 3935 – Santa Cruz - CEP 15014-050, São José do Rio Preto/SP, credenciada anteriormente pela Portaria nº 1101/16 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativo a 2021.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.01/2022)(PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER ERRO)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

273ª Ciretran - Ferraz de Vasconcelos

PORTARIAS DA DIRETORA TECNICA II de 31 de março de 2021

RESOLVE:

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que o psicologo Dr. CÁSSIO DARTANHAM SALES, C.R.P. nº 06/032565-9 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento do psicologo Dr. CÁSSIO DARTANHAM SALES, C.R.P. nº 06/032565-9; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 192 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 01/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que o psicologo Dr. ANDRÉ LUIS DE ABREU ALEIXO, C.R.P. nº 06/32023-8 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento do psicologo Dr. ANDRÉ LUIS DE ABREU ALEIXO, C.R.P. nº 06/32023-8; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 192 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 02/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicóloga Dra. ISABEL CRISTINA DA SILVA, C.R.P. nº 06/52794 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. ISABEL CRISTINA DA SILVA, C.R.P. nº 06/52794; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 243 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 03/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicóloga Dra. LILIAN ALEIXO AFONSO, C.R.P. nº 06/73108 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. LILIAN ALEIXO AFONSO C.R.P. nº 06/73108; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Carlos Gomes, 181 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 04/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicóloga Dra. MARIA SONIA AFONSO ROSSI, C.R.P. nº 06/31276-9 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. MARIA SONIA AFONSO ROSSI, C.R.P. nº 06/31276-9; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Carlos Gomes, 181 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 05/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicologa Dra. ADRIANA ANDRADE BITLER, C.R.P. nº 06/72047 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. ADRIANA ANDRADE BITLER, C.R.P. nº 06/72047; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 243 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 06/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicologa Dra. ROZE CLÉIA, C.R.P. nº 06/72047 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. ROZE CLÉIA DE MELO AMORIM, C.R.P. nº 06/48655; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 243 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 07/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicologa Dra. ANA LUCIA DE MAGALHAES MONARIO, C.R.P. nº 06/112112 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dra. ANA LUCIA DE MAGALHAES MONARIO, C.R.P. nº 06/112112; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Carlos Gomes, 181 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 08/2021)

-CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria Detran/SP nº 70/17, de 13/03/2017, artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12, no que concerne a renovação do credenciamento dos médicos e psicólogos; CONSIDERANDO que a psicologa Dr. JOSE ANTONIO DE MELO, C.R.P. nº 06/114382 preencheu todos os requisitos constantes das referidas portarias; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação necessária a renovação do credenciamento, inclusive com o recolhimento da respectiva taxa; RESOLVE: RENOVAR o credenciamento da psicologa Dr. JOSE ANTONIO DE MELO, C.R.P. nº 06/114382; LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 192 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.PRAZO DE FUNCIONAMENTO: Esta portaria terá validade até 31 de março de 2023.PRECARIEDADE: O prazo acima está vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, em caso de não atendimento das portarias acima mencionadas e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 09/2021)

73ª Ciretran - São Bernardo do Campo

PORTARIA 08/2022

O Diretor Técnico III da 73ª Unidade de Atendimento de São Bernardo do Campo/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislação em vigor, que dispõem credenciamento e renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor da apresentação da documentação exigida por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FLÓRIDA, denominado FLÓRIDA, Categoria "B", registrado no CNPJ sob nº 05.062.842/0001-91, situado na Avenida do Taboão, 4438, Taboão, CEP 09657-000, com sede no município de São Bernardo do Campo/SP, para ministrar o curso de capacitação curso de prática de direção para candidatos e condutores de veículos automotores, referente ao ano de 2021.

Artigo 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35, Inciso XI e seu parágrafo 1º da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º O número de registro do CFC é 056.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Extrato de Convênio

Processo: SFP-EXP-2022/10964

Parecer Jurídico Referencial CJ/SG nº 12/2021

Partícipe: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA - 46.523.080/0001-60

Objeto: CONVÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - BEC/SP

Vigência: 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

Data da Assinatura: 19/01/2022

Extrato de Convênio

Processo: SFP-EXP-2022/08215

Parecer Jurídico Referencial CJ/SG nº 12/2021

Partícipe: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - 46.410.866/0001-71

Objeto: CONVÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - BEC/SP

Vigência: 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

Data da Assinatura: 19/01/2022

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA - RG 241310614 - PROCURADOR DO ESTADO NIVEL I - CSCF 95/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAFAEL LEITE CAIRO - RG 1312669349 - PROCURADOR DO ESTADO NIVEL I - CSCF 93/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

JOAO PAULO GOUVEIA BACELAR - RG 48275378 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 94/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Diante dos fatos noticiados no Processo IAMSPE nº 10502/2019, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de G.F.R. RG IAMSPE nº 14.xxx, Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no art. 2º, inciso I e no art. 3º, inciso XIV da Portaria Iamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "i" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo IAMSPE nº 03591/2017, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de M.L.A. RG IAMSPE nº 18.xxx, Oficial Administrativo, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no art. 2º, inciso I e no art. 3º, inciso XIV da Portaria Iamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "i" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV-35, de 20-1-2022

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência - SPPREV, nos termos do estabelecido no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar 1.012, de 05-07-2007 com redação dada pelo artigo 30 da Lei Complementar 1.354, de 06-03-2020, conforme previsão regulamentada pelo Decreto 65.021, de 19-06-2020, comunica:

Artigo 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, fica estabelecida conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - A contribuição social dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o déficit atuarial declarado conforme Comunicado SPPREV publicado no D.O. de 22- 10-2021, fica estabelecida conforme Anexo II desta Portaria.

Informes

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE

Comunicado

Grade de Substituição – Biênio 2022-2023

Comunicamos que a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP publicará Suplemento em 20 de maio de 2022, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão enviar suas relações diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo e-mail:

grade2022@sp.gov.br, até 20/04/2022.

Instruções para envio dos arquivos:
- colocar no assunto do e-mail: Grade Bienio 2022-2023
- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 às 05:04:37